



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 315, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 175.800,33 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 14.705/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.800,33 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos reais e trinta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                     |  |       |               |
|---------------------|--|-------|---------------|
| 08.02               | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |       |               |
| 08.02.12.361.1046.2 | TRANSPORTE ESCOLAR   |       | Suplementação |
| 3.3.90.33.00.00.00  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                             | (659) | 175.800,33    |
| Recurso: 1571       | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos |       |               |

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Transfer. De Conv. p/o Transp. Escolar (549) 175.800,33

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 08 de julho de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

